



# Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 023-2024

Posse	Eleitos
Legislatura	2025-
2028	-
Documentação	-
Eleição	Mesa
Diretora	Ano 2025 -
Posse	Prefeito e
Vice-Prefeito	-
Providências.	

A Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; considerando-se os requisitos legais para instrução da instalação da legislatura e posse dos eleitos, tendo em vista a necessidade de regulamentação do processo eleitoral para escolha da Mesa Diretora para o ano de 2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Poder Legislativo de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, observados a Lei Orgânica e o Regimento Interno, estabelece o procedimento para registro de documentação dos eleitos, fixa cerimônia de posse e regulamenta a instrução do processo eleitoral para escolha Mesa Diretora da Câmara Municipal para o ano de 2025.

**Art. 2º** - Os candidatos eleitos no pleito eleitoral Municipal de 2024 aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, como requisito de posse, devem promover o depósito os seguintes documentos junto à Secretaria da Câmara Municipal até às 12h00min do dia 30 (Trinta) de Dezembro de 2024, a saber:

I – Cópia documento de identidade com CPF.

II – Cópia comprovante de endereço atualizado.



# *Câmara Municipal de Leandro Ferreira*

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

III – Cópia de declaração de bens e direitos atualizada.

IV – Cópia do diploma eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral.

**Art. 3º** - A Cerimônia de posse dos eleitos aos cargos de Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito far-se-á no dia 1º de Janeiro de 2025, com início às 12h (Doze horas), no Salão Paroquial Padre Libério Rodrigues Moreira, observando-se o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** O Cerimonial de instalação da legislatura e posse dos eleitos far-se-á sob organização da Unidade de Secretaria do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Concluída a instalação da legislatura e a posse dos vereadores eleitos na forma regimental, proceder-se-á à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o ano de 2025.

**§ 1º** - Concluída a instalação da legislatura e a posse dos eleitos, cabe à Presidência determinar a suspensão dos trabalhos pelo prazo de 15 (Quinze) minutos para apresentação e registro da (s) chapa (s) ao pleito eleitoral para o provimento dos cargos da Mesa Diretora na forma regimental e de acordo com o Anexo I.

**§ 2º** - Ao retorno dos trabalhos o Presidente deve determinar ao secretário da leitura da (s) chapa (s) ao pleito eleitoral para provimento dos cargos da Mesa Diretora que tiveram o registro deferido pela presidência, procedendo-se à votação na forma disposta no art. 22 do Regimento Interno, com a proclamação do resultado e, em seguida, a posse imediata dos eleitos aos respectivos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal.



# *Câmara Municipal de Leandro Ferreira*

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

**Art. 5º** - A Unidade de Secretaria da Câmara Municipal deve providenciar a expedição dos convites para a sessão solene de posse e a cientificação dos candidatos eleitos no pleito municipal para a integral ciência e cumprimento do disposto nesta Portaria, inclusive com envio por meio de aplicativo whatsapp, e-mail ou meio idôneo que assegure a integral ciência dos eleitos.



**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 20 de Dezembro de 2024.

**Verlany Aparecida Corrêa**  
**Presidente da Câmara Municipal**





# *Câmara Municipal de Leandro Ferreira*

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **ANEXO I**

### **REQUERIMENTO REGISTRO CHAPA – MESA DIRETORA**



Os Vereadores abaixo subscritos, no uso de suas faculdades legislativas, tendo em vista o processo eleitoral para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG, para o ano de 2025, apresentam requerimento de registro de chapa, composto pelos seguintes Vereadores candidatos aos respectivos cargos:

Presidente \_\_\_\_\_:

Vice-Presidente \_\_\_\_\_:

Secretário \_\_\_\_\_:

Leandro Ferreira, 1º de Janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Candidato Presidente

\_\_\_\_\_  
Candidato Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Candidato 1º Secretário

Por estarem atendidos os requisitos dispostos no Regimento Interno desta Câmara Municipal defiro o pedido de registro de Chapa sob nº \_\_\_\_\_.

**01-03-1963**

Martinho Campos, 1º de Janeiro de 2025.

**(Incluir nome de vereador mais idade)**

**Presidente da Câmara Municipal**